

projeto de lei ou de decreto, visando a modificação ou regulamentação da legislação da Operação Urbana Centro e à aprovação do Regimento Interno da Comissão Executiva, e deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade - DOC.

CAPÍTULO V

DA INTERPRETAÇÃO E OBSERVÂNCIA DO REGIMENTO

Artigo 19º - Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento.

Parágrafo 1º - As questões de ordem formuladas com a indicação clara das disposições regimentais objeto de elucidação serão resolvidas pela Coordenação, ouvidos os demais membros da Comissão Executiva presentes.

Parágrafo 2º - As questões de ordem e as decisões da Coordenação sobre elas constarão em Ata.

Artigo 20º - Durante a reunião, qualquer representante poderá reclamar quanto à observância de expressa disposição regimental ou quanto ao funcionamento dos serviços administrativos prestados à Comissão Executiva.

CAPÍTULO V

DA INTERPRETAÇÃO E OBSERVÂNCIA DO REGIMENTO

Artigo 19º - Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento.

Parágrafo 1º - As questões de ordem formuladas com a indicação clara das disposições regimentais objeto de elucidação serão resolvidas pela Coordenação, ouvidos os demais membros da Comissão Executiva presentes.

Parágrafo 2º - As questões de ordem e as decisões da Coordenação sobre elas constarão em Ata.

Artigo 20º - Durante a reunião, qualquer representante poderá reclamar quanto à observância de expressa disposição regimental ou quanto ao funcionamento dos serviços administrativos prestados à Comissão Executiva.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21º - As omissões deste Regimento serão decididas pelo Plenário.

Artigo 22º - Este Regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer dos membros da Comissão Executiva, submetida à apreciação do Plenário.

Parágrafo Único - A Resolução que aprove modificações deste Regimento será tomada em reunião extraordinária convocada especificamente para esse fim e dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos presentes.

Artigo 23º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CHAMMAS

Coordenador da Comissão Executiva da Operação Urbana Centro

COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO

RESOLUÇÃO 002/2011/OU CENTRO

A COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 17 da Lei 12.349/1997, com base no disposto no Artº 11, parágrafo 1º, da mesma Lei, na sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2011, decidiu pela aprovação da destinação do recurso financeiro no valor de até R\$124.776,36 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para pagamento do aditamento de Contrato nº 0209903000 da SP Urbanismo com a contratada FUPAM - Fundação para Pesquisa Ambiental, referente à Elaboração do Plano Urbanístico Geral, Programa de Ocupação e Estudos Preliminares de Arquitetura e à Reurbanização do Parque D.Pedro II e entorno.

RUBENS CHAMMAS

Coordenador da Comissão Executiva da Operação Urbana Centro

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE - SGM

2011-0.296.330-1 – Secretária do Governo Municipal - Pregão Presencial nº 22/2011/SGM. Pedido de Esclarecimentos. – I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o pedido de esclarecimentos da Air Sel – ar condicionado Ltda. e a manifestação de fls. 367/368, bem como da minuta de Edital e seus anexos, revisão A, e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 20/06-SGM, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a alteração dos itens 5.3.3.1 e 5.3.3.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 22/2011/SGM, visando esclarecer as dúvidas apontadas pela interessada.

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011-SGM

Processo: 2011-0.296.330-1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do sistema de ar condicionado Central, instalado no Edifício Matarazzo, incluindo o diagnóstico da qualidade do ar, limpeza interna da rede de dutos e a análise da água do sistema de ar condicionado antes e depois do tratamento químico e aparelhos de ar condicionado, instalados em diversas Unidades da Secretaria do Governo Municipal.

Estamos republicando o edital do Pregão acima mencionado, tendo em vista alterações nos itens: 5.3.3.1 e 5.3.3.1.2., do mesmo.

O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria do Governo Municipal à Rua Líbero Badaró, 119 - térreo, às 10:00 horas do dia 06/01/2012.

O novo caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser acessado por meio de consulta ao site http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, obtido na Rua Líbero Badaró, 119 – 9º andar - das 09:00 às 16:00 hs. - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,15 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Administração de Compras e Contratos da SGM.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2011-0.289.089-4 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativo - Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de promoções, campanhas, eventos turísticos, culturais e outros originados do projeto especial "Natal Iluminado 2011", com fornecimento de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas. - 1. Em face dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de fls. 122/123 e 140, com fundamento no artigo 65, § 1º c.c §5º da Lei Federal 8.666/93 e modificações, c/c com a Lei Municipal 13.278/02, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o aditamento do Contrato 21/2011-SGM, referente a prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de promoções, campanhas, eventos turísticos, culturais e outros originados do projeto especial "Natal Iluminado 2011", com fornecimento

de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas, celebrado com a SÃO PAULO TURISMO S/A, CNPJ 62.002.886/0001-60, para fazer constar o que segue: I. Alteração do referido ajuste, para constar supressão de 2,22%, do valor inicial contratual, correspondente ao valor de R\$ 166.203,53, passando o valor contratual em R\$ 7.333.732,04; II. Alteração do referido ajuste, concernente a Cláusula Segunda subcláusula 2.1, para constar novo valor e alteração dos Anexo I e II; III. Alteração do referido ajuste, concernente a Cláusula Segunda, subcláusula 2.2, para constar novo valor da 2ª parcela;.IV Em consequência, AUTORIZO, o cancelamento do saldo parcial da Nota de Empenho 113687/2011, sob fls. 96, no valor de R\$ 166.203,53.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE – SGM

2010-0.298.741-1 – SGM / Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 07 elevadores, marca Atlas Schindler, instalados no Edifício Matarazzo, incluindo assistência técnica, fornecimento de mão-de-obra especializada e todo o material, tal como ferramentas e equipamentos a serem utilizados nessa prestação de serviço, com exceção dos valores referentes às peças de reposição. - 1. Em face dos elementos informativos constantes do presente processo, em especial as informações de fls. 461 e 483, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria 20/2006-SGM, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c.c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto 44.279/03, e observada as formalidades e cauteladas de estilo, o aditamento do Contrato 01/2011-SGM, celebrado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ/MF 00.028.986/0146-72, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 07 elevadores, marca Atlas Schindler, instalados no Edifício Matarazzo, incluindo assistência técnica, fornecimento de mão-de-obra especializada e todo o material, tal como ferramentas e equipamentos a serem utilizados nessa prestação de serviço, com exceção dos valores referentes às peças de reposição, para fazer constar a prorrogação pelo período de 12 meses, contados a partir de 06/01/2012, com aplicação de reajuste de preços. - 2. AUTORIZO, outrossim, a emissão de Notas de Empenho no valor mensal de R\$ 10.900,00, mais reajuste nos termos do Decreto 25.236/87, a favor da Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ/MF 00.028.986/0146-72, onerando a dotação orçamentária 11.50.04.122.2610.2.159.3.3.90.39.00, para o exercício de 2012 sendo que o restante onerará a dotação orçamentária do exercício subsequente e no valor estimativo de R\$ 80.000,00, referente a despesas com peças para o exercício de 2012.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2011-0.320.188-0 - S.G.M/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Termo de Convênio a ser celebrado referente ao apoio institucional para realização do evento São Paulo Fashion Week – 32ª Edição Inverno 2012 no mês de Janeiro a Fevereiro de 2012 e 33ª Edição Verão 2012/2013 – mês de Maio a Julho de 2012. - I. À vista das informações contidas nesse processo, em especial o disposto da Lei Municipal 14.485/2007 e, nos Decretos 46.356/05, 49.133/08 e 49.539/08 e alterações, bem como na Portaria Intersecretarial SF/SEMPA 6/2008, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a celebração de convenio com o INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN – IN MOD, inscrito no CNPJ 05.910.840/0001-05, com interveniência da SÃO PAULO TURISMO S/A, inscrita no CNPJ 62.002.886/0001-60, tendo por objeto o apoio institucional para realização do evento São Paulo Fashion Week, 32ª edição, Inverno 2012 no mês de Janeiro a Fevereiro de 2012 e 33ª edição, Verão 2012/2013 – mês de Maio a Julho de 2012, com prazo de vigência compreendido entre a data da assinatura do ajuste até o termino da 33ª edição do evento, tudo conforme mencionado no Plano de Trabalho de fls.7/37. - II. Autorizo, outrossim, o repasse de verba ao INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN – IN-MOD, através da emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 7.000.000,00, onerando a dotação 11.20.23.695.1340.2.118.3.3.90.39.00, do orçamento que vigorará no exercício de 2012.

PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/ SMPP/2009 - PROCESSO Nº 2009-0.171.401-8

TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 278/ SMPP/2009

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Participação e Parceria

CONTRATADA: **Zenega Tecnologia da Informação Ltda** - CNPJ/MF: 03.133.738/0001-15

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual do Prazo VALOR DO ADITAMENTO As despesas com a execução da presente prorrogação serão no valor de R\$ 7.233.855,10 (sete milhões, duzentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.12.126.1320.8.404.339039000.00.

No valor acima não está contemplado a importância correspondente ao reajuste contratual, cujo montante será calculado, oportunamente, pela Supervisão Geral de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, respeitados os índices na cláusula quinta do contrato em questão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de dezembro de 2011.

ASSINATURA: 21 de dezembro de 2011

a) Uebe Rezeck: Secretária Municipal de Participação e Parceria

a) Fernando Godoy: Zenega Tecnologia da Informação Ltda.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

GABINETE

Processo nº. 2010-0.025.142-6

ASSUNTO: Empenhamento de recursos visando à cobertura de despesas com fornecimento de energia elétrica, no imóvel alocado para a sede da SMPED. Concessionária única e compulsória na distribuição de energia elétrica no âmbito desta municipalidade – ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A.

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente e no exercício de minha competência legal, AUTORIZO, com fundamento no "caput", do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Concessionária ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.695.227/0001-93, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, em virtude da locação de imóvel para alocação da sede desta Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED, situado na Rua Líbero Badaró, nºs 465 e 425 (não oficial), 32º andar, de-

corrente da assinatura do Contrato nº 002/SMPED/2009, cópia encartada às fls. 02/07, no valor estimado de R\$100.000,00 (cem mil reais), bem como a emissão de Notas de Empenho que vierem a ocorrer durante o exercício de 2012.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 009/2011 AO CONTRATO 112/2006

CONTRATADO: KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 49.269.251/0001-65

MODALIDADE: PREGÃO SMG 084/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA PROCESSO: 2006-0.230.803-4

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação Contratual VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 419.518,98

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.12.2011 a 11.12.2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.10.15.122.2610.2550.3.3.90.39.00.00

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 008/2011 AO CONTRATO 175/2007-SMG

CONTRATADO: UNITRANS – COOPERATIVA UNIÃO INTERMODAL DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO CNPJ: 03.224.840/0001-26

MODALIDADE: PREGÃO SMG 046/2007-CGBS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA PROCESSO: 2007-0.241.127-9

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com veículos leves, com motorista e combustível, de quilometragem livre

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação Contratual VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 447.163,41

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.2012 a 10.09.2012

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 13.10.15.122.2610.2550.3.3.90.39.00.00 e 13.10.15.122.2610.2550.3.3.90.47.00.00

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2011

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE COMPRAS - COJUÇO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

2011-0.276.984-0 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2009-CGBS - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - CNPJ 61.602.199/0001-12 - ATA DE R.P. 004/SMG-CGBS-DGSS/2009 - N.E. 53935 - N.F. 177491, 178075, 179024, 179026, 188874 - UNID. REQ.: SMS/CRS-CO/G - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - 1. Nos termos do artigo 54, inciso V, do Decreto Municipal 44.279/03 e do artigo 15 parágrafo 2º do Decreto Municipal 52.087/2011, diante da falta de comprovação de ocorrência de força maior, esta Comissão delibera aplicar à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor das Notas Fiscais 177491, 178075, 179024, 179026 e 188874, pelo atraso na entrega do objeto, conforme subitem 7.1.1, da Cláusula Sétima das Penalidades da Ata de R.P. 004/SMG-CGBS-DGSS/2009.

2011-0.118.104-0 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2009-CGBS - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - CNPJ 61.602.199/0001-12 - ATA DE R.P. 004/SMG-CGBS-DGSS/2009 - N.E. 14786/2011 - N.F. 125424 - O.F. 065/2011 - UNID. REQ.: SMS/CRS-S/SAF - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - 1. Nos termos do artigo 54, inciso V, do Decreto Municipal 44.279/03 e do artigo 15 parágrafo 2º do Decreto Municipal 52.087/2011, diante da falta de comprovação de ocorrência de força maior, esta Comissão delibera aplicar à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, pelo atraso na entrega do objeto superior a dez dias, contados no recebimento da N.E. ou O.F, conforme subitem 7.1.2, da Cláusula Sétima das Penalidades da Ata de R.P. 004/SMG-CGBS-DGSS/2009.

2011-0.244.328-6 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2009-CGBS - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - CNPJ 61.602.199/0001-12 - ATA DE R.P. 004/SMG-CGBS-DGSS/2009 - N.E. 5395 - N.F. 112667, 177495 - UNID. REQ.: SMS/CRS-CO/G - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - 1. Nos termos do artigo 54, inciso V, do Decreto Municipal 44.279/03 e do artigo 15 parágrafo 2º do Decreto Municipal 52.087/2011, diante da falta de comprovação de ocorrência de força maior, esta Comissão delibera aplicar à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre os valores das parcelas inexecutadas, por dia de atraso entrega do objeto, até o décimo dia após o recebimento das notas fiscais 112667 e 177495, conforme subitem 7.1.1, da Cláusula Sétima das Penalidades da Ata de R.P. 004/SMG-CGBS-DGSS/2009.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação para apresentação de RECURSO referente ao(s) despacho(s) acima mencionado(s). O(s) processo(s) encontra(m)-se custodiado(s) na Comissão de Julgamento de Compras – COJUÇO, sito à Rua Líbero Badaró, 425 -3ª andar – Fone (11) 3396-7131, Fax (11) 3241-2567.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 14/SEMPA/2011

Processo Administrativo: 2011-0.301.569-5

Partes: Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP e Fundação Carlos Chagas

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados objetivando a realização de concurso público de ingresso para provimento de cargos vagos de Auditor Fiscal Tributário Municipal - Classe I.

Fundamentação legal: artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: data da assinatura até o término de validade do concurso.

Valor da Inscrição: R\$ 110,00, a ser suportado pelos candidatos.

(a.a) RUBENS CHAMMAS - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, FERNANDO CALZA DE SALLES FREIRE – Diretor Presidente da Fundação Carlos Chagas.

Contratos e convênios – Extrato de Termo de Contrato

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2011-0.334.856-2 - EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 33/SMS/COGEL/2011

DL, art. 24, XVI, Lei 8666/93

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo – SMS/ Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP – S.A.

CNPJ nº 43.076.702/0001-61

Data da Assinatura: 29/12/2011

Vigência: 12 meses, a contar de 03/01/2012.

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, para "SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DE TIC" pela PRODAM, compatíveis com a sua finalidade e relacionados na proposta PC-SMSP-111122-130 que farão parte integrante deste.

Valor total: R\$ 16.149.878,61 (dezesseis milhões cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Dotação: 12.10.15.126.2620.2.171.3.3.90.39.00.00 - exercício de 2012.

2011- 0.047.964-0 - ATA DE PROSSEGUIMENTO E JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 04/SMS/COGEL/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESASSOREAMENTO, DESOBSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRELHAS, CANALETAS, DUTOS E CAIXAS E DEMAIS COMPONENTES "NÃO CONFORMES" NOS SISTEMAS DE DRENAGENS DOS TÚNEIS MUNICIPAIS CONSTANTES NO SUBITEM 1.1, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1º LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2011 às 14h30, no Auditório da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, localizado na Rua Líbero Badaró, 425, 33º andar, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 19/SMS/PGAB/2010, retificada pela Portaria 59/SMS/PGAB/2011 ao final elencados e assinados, iniciando os trabalhos de prosseguimento da Licitação em epígrafe.

Credenciamento:

No horário estabelecido procedeu-se ao exame dos documentos de credenciamento, visando à comprovação da existência de poderes para participação na presente licitação, na seguinte conformidade:

Empresa: **Plena Terceirização de Serviços Ltda.** - CNPJ nº 71.655.120/0001-75

Representante: Marcelo da Mota - RG nº 28.855.109 SP-SP

Ato contínuo, a comissão passou à verificação dos envelopes habilitação quanto a regularidade formal externa dos mesmos. Estando atendidas as condições, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas Plena Terceirização de Serviços Ltda e Construtora Roy Ltda, cujos documentos foram rubricados por todos os presentes.

Na análise dos documentos constatou-se que no que tange a qualificação econômico financeira, os documentos de ambas empresas geraram dúvidas, decidindo a Comissão em efetuar diligência.

Em razão do acima exposto, foi suspensa a sessão.

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi lavrado o presente termo por mim, Walter Francisco da Silva Junior, que lido e achado conforme vai assinado pela Comissão.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

2011-0.050.455-5 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/SMS/COGEL/2011 – ACRÉSCIMO CONTRATUAL

DL, artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8666/93

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo

CONTRATADA: **SÃO PAULO TURISMO S/A**.

CNPJ nº 62.002.886/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica registrado o acréscimo dos serviços contratados no objeto do Termo de Contrato nº 11/SMS/COGEL/2011, a contar da data fixada na Ordem de Início, correspondente a 24,91% do valor inicial contratado, no valor estimado de R\$ 597.609,41 (quinhentos e noventa e sete mil seiscientos e nove reais e quarenta e um centavos).

Para fazer frente à despesas do presente aditamento emitiu-se a nota de empenho nº 121200/2011, no valor de R\$ 597.609,41, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.1440.2354.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Todos os demais termos constantes Contrato ora aditado ficam ratificados.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO Nº 2011-0.189.473-0

Assunto:Tomada de Preço 002/SP-EM/2011 – Contratação de empresa para construção do centro de integração esporte e lazer – Rua Dr. Azael Lobo, s/n.

TERMO DE CONVOCACÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o §2